



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº. 045/2018

EMENTA: “DISPÕE SOBRE DESAFETAMENTO DE ÁREA E AUTORIZAÇÃO PARA DAR EM PAGAMENTO POR OUTRA ÁREA A SER DESAPROPRIADA.”

ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO: De autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Braz Delpupo, é submetido à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, o Projeto de Lei nº 045/2018, que dispõe sobre desafetamento de área e autorização para dar em pagamento por outra área a ser desapropriada.

PARECER DO RELATOR: Através do Projeto de Lei, ora analisado, a Administração Municipal justifica ter o objetivo de viabilizar e aperfeiçoar o sistema viário da Vila Betânia, realizando a interligação e a ampliação do mesmo com o Hospital Padre Máximo. A área do desafetamento mede 145,91 m² (cento e quarenta e cinco metros e noventa e um decímetros quadrados), registrado sob matrícula nº 4912, localizada no Loteamento Rafael Zandonadi, no Bairro Vila Betânia, e a área desapropriada mede 578,89 m² (quinhentos e setenta e oito metros e oitenta e nove decímetros quadrados), registrado sob matrícula nº 4584 a dar em pagamento a área desafetada sobredito, sendo 432,98 m² (quatrocentos e trinta e dois metros e noventa e oito decímetros quadrados) sendo maior que a área desafetada, o que corresponde à área da Beira Rio, conforme documento anexado no projeto.

Ao analisar o referido Projeto de Lei com as informações do Laudo de Avaliação das áreas, protocolado no dia 22 de maio de 2019, sob o nº 152/2019, em atendimento a solicitação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, protocolado no dia 15 de abril de 2019, sob o nº 1802/2019, que se trata da avaliação oficial da área a ser desafetada, em cumprimento aos dispositivos legais da Desapropriação (Art. 5º, Inciso XXIV da Constituição Federal) e Dação em Pagamento (Art. 356 do Código Civil). Assim, após análise minuciosa do Laudo supracitado apresentado pelo Poder Executivo voto pela APROVAÇÃO da matéria.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2019.


GILBERTO BRAVIM ZANOLI - Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

PARECER DA COMISSÃO: Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento após analisarem o Projeto de Lei nº. 045/2018 resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinar pela APROVAÇÃO do projeto.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2019.


JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUZA – Presidente


GILBERTO BRAVIM ZANOLI – Relator


NEUCIMAR BARBOSA SILVA – Secretário